



PROTOCOLO: 21803/2024

SETOR REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE BOLSAS PARA OSTOMIZADOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A servidora Fernanda Marques Moura da Cruz Borges, matrícula nº 10896807300, elaborou o presente estudo técnico preliminar que tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da futura aquisição de bolsas para ostomizados e fraldas geriátricas, tendo em vista a necessidade das unidades de saúde do fundo municipal de saúde de Trindade-GO, conforme especificações e quantitativos contidos no Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. A aquisição de bolsas para ostomizados e fraldas descartáveis geriátricas é uma necessidade premente para atender adequadamente os pacientes do Município de Trindade-GO, através da Secretaria Municipal de Saúde. Esta justificativa fundamenta-se na importância desses insumos para a qualidade de vida e dignidade dos pacientes que necessitam desses produtos, bem como no compromisso da gestão municipal em proporcionar cuidados de saúde eficientes e humanizados.

1.2. Pacientes ostomizados são aqueles que, devido a condições de saúde, passaram por procedimentos cirúrgicos que resultaram na criação de uma ostomia, uma abertura no corpo para a saída de fezes ou urina. As bolsas para ostomizados são essenciais para coletar os dejetos corporais de forma segura e higiênica, evitando complicações médicas e melhorando significativamente a qualidade de vida desses pacientes. A ausência ou inadequação das bolsas pode resultar em infecções, irritações na pele, constrangimento social e impacto negativo na saúde mental dos pacientes. Portanto, a aquisição contínua e em quantidade adequada dessas bolsas é crucial para garantir que todos os pacientes ostomizados do município recebam o suporte necessário.

1.3. As fraldas descartáveis geriátricas são indispensáveis para pacientes idosos que sofrem de incontinência urinária ou fecal. A incontinência é uma condição comum em idosos que pode levar a infecções urinárias, dermatites, úlceras de pressão e uma significativa redução na qualidade de vida. Além do impacto físico, a incontinência pode causar sofrimento psicológico, afetando a autoestima e a independência dos pacientes. Fornecer fraldas geriátricas de qualidade é uma medida de cuidado essencial para garantir conforto, higiene e



dignidade aos pacientes idosos, permitindo que eles mantenham uma melhor qualidade de vida e evitando complicações de saúde associadas à incontinência.

1.4. A aquisição de bolsas para ostomizados e fraldas descartáveis geriátricas representa um investimento direto na saúde pública do município, contribuindo para a prevenção de complicações médicas que poderiam resultar em custos adicionais para o sistema de saúde. Além disso, promove a humanização do atendimento, assegurando que os pacientes mais vulneráveis recebam os cuidados necessários de forma contínua e digna.

1.5. A Secretaria Municipal de Saúde de Trindade-GO realizou um levantamento das necessidades junto às unidades de saúde e identificou um número significativo de pacientes que dependem desses insumos para suas rotinas diárias. Este levantamento permite dimensionar a demanda atual e projetar as necessidades futuras, assegurando que a aquisição atenda a todos os pacientes cadastrados de forma eficiente.

1.6. A justificativa para a futura aquisição de bolsas para ostomizados e fraldas descartáveis geriátricas se baseia na necessidade imperativa de oferecer cuidados de saúde adequados e humanizados aos pacientes do município de Trindade-GO. A continuidade no fornecimento desses insumos é essencial para garantir a saúde, bem-estar e dignidade dos pacientes, além de representar um investimento preventivo e sustentável na saúde pública. Dessa forma, solicita-se a aprovação para a aquisição desses itens, assegurando que a Secretaria Municipal de Saúde possa continuar oferecendo um atendimento de qualidade e suprimindo as necessidades dos pacientes ostomizados e idosos com incontinência no município.

2. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADES

2.1. De acordo com os dados fornecidos pela Coordenadora de Atenção Assistida, Larucci Lara Marques Silva, a demanda atual refere-se ao atendimento de 388 pacientes. Cada um possui necessidades específicas de fraldas e bolsas, sendo que a quantidade a ser fornecida por paciente pode variar consideravelmente, conforme as condições de saúde e orientações médicas. A estimativa detalhada de consumo foi realizada com base nas demandas individuais e será monitorada ao longo do período de vigência da contratação.

2.2. O quantitativo descrito decorre da apuração realizada pelos requisitantes, que consideraram as aquisições anteriores e a previsão de consumo para o ano vigente. Essas informações são obtidas pelos responsáveis que acompanham de perto as atividades rotineiras das unidades. Essa abordagem garante a precisão da quantidade, proporcionando um planejamento eficaz para atender às demandas de saúde da comunidade.

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CONTRATO PREGÃO Nº 66/2023 VALOR UN	VALOR ATUALIZADO INPC	VALOR TOTAL
----	------	-----------	-----	--	-----------------------------	-------------



1	Fralda descartável para adulto - TAMANHO P	Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária severa) - Cintura até 50 a 80 cm - Tamanho "P", peso de 30 kg a 40 kg. Possuir fitas trilaminadas, marcador de umidade, barreiras anti-vazamento. Produto de 1ª linha. Embalagem econômica, com aproximadamente 30 unidades. APRESENTAR CATÁLOGO E PROSPECTO NO MOMENTO DA SEÇÃO PARA ANÁLISE.	9.900	R\$ 1,26	R\$ 1,31	R\$ 12.969,00
2	Fralda descartável para adulto - TAMANHO M	Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária severa) - Cintura até 140 cm Tamanho "M", peso de 40 a 70 kg. Possuir fitas tri-laminadas, marcador de umidade, barreiras antivazamento. Produto de 1ª linha. Embalagem econômica, com aproximadamente 30 unidades. APRESENTAR CATÁLOGO E PROSPECTO NO MOMENTO DA SEÇÃO PARA ANÁLISE.	107.052	R\$ 1,26	R\$1,31	R\$ 140.238,12
3	Fralda descartável para adulto - TAMANHO G	Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária severa) - Cintura até 140 cm Tamanho "M", peso de 40 a 70 kg. Possuir fitas tri-laminadas, marcador de umidade, barreiras antivazamento. Produto de 1ª linha. Embalagem econômica, com aproximadamente 30 unidades. APRESENTAR CATÁLOGO E PROSPECTO NO MOMENTO DA SEÇÃO PARA ANÁLISE.	107.580	R\$ 1,32	R\$1,37	R\$ 147.384,60
4	Fralda descartável para adulto - TAMANHO GG (EXG)	Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária severa) - Cintura acima de 150 cm Tamanho "GG", peso acima de 80 kg. Possuir fitas trilaminadas, marcador de umidade, barreiras anti-vazamento. Produto de 1ª linha. Embalagem econômica, com aproximadamente 30 unidades. APRESENTAR CATÁLOGO E PROSPECTO NO MOMENTO DA SEÇÃO PARA ANÁLISE.	169.092	R\$ 1,55	R\$ 1,61	R\$ 272.238,12
5	BOLSA PARA OSTOMIZADOS DE 38 MM	BOLSA PARA OSTOMIZADOS DE 38 MM: Bolsa para colostomia/ileostomia pré cortada de 38 mm, drenável (opaca) com barreira protetora de pele composta por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica e adesivo microporoso. Confeccionada em três películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo EVA (acetato de vinilileno) e PVDC (cloro de polivinilideno).	264	R\$ 47,50	R\$ 49,33	R\$ 13.023,12
6	BOLSA PARA OSTOMIZADOS DE 32 MM	BOLSA PARA OSTOMIZADOS DE 32 MM: Bolsa para colostomia/ileostomia pré cortada de 32 mm, drenável (opaca) com barreira protetora de pele composta por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica e adesivo microporoso. Confeccionada em três películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo EVA (acetato de vinilileno) e PVDC (cloro de polivinilideno).	235	R\$ 46,00	R\$ 47,78	R\$ 11.228,30
7	BOLSA PARA OSTOMIZADOS DE 64 MM	BOLSA PARA OSTOMIZADOS DE 64 MM: Bolsa para colostomia/ileostomia pré cortada de 64 mm, drenável (opaca) com barreira protetora de pele composta por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica e adesivo microporoso. Confeccionada em três películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo EVA (acetato de vinilileno) e PVDC (cloro de polivinilideno).	285	R\$ 45,00	R\$ 46,74	R\$ 13.320,90
8	BOLSA RECORTAVEL OPACA DE 19-64 MM	BOLSA RECORTAVEL OPACA DE 19-64 MM: Bolsa para colostomia/ileostomia recortável de 19 a 64 mm, drenável (opaca) com barreira protetora de pele composta por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica e adesivo microporoso. Confeccionada em três películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo EVA (acetato de vinilileno) e PVDC (cloro de polivinilideno).	8.500	R\$ 41,50	R\$ 43,10	R\$ 366.350,00
9	BOLSA COLETORA DE URINA PARA UROSTOMIA DE 500 ML	BOLSA COLETORA DE URINA PARA UROSTOMIA DE 500 ML: Bolsa para Urostomia recortável de 19 a 45 mm, em plástico transparente e barreira protetora de pele composta por gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica, válvula anti-refluxo e torneira para drenagem. Confeccionada com 2 películas contendo EVA (acetato de vinilileno) e PVDC (cloro de polivinilideno).	187	R\$ 57,00	R\$ 59,20	R\$ 11.070,40



10	PLACA E BOLSA COLETORA INFANTIL, SISTEMA 2 PEÇAS PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 32MM	PLACA E BOLSA COLETORA INFANTIL, SISTEMA 2 PEÇAS PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA 32MM, transparente, com flange, confeccionada com 3 películas plásticas (a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente), contendo E.V.A. (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno). Base/placa adesiva protetora de pele com flange de baixo perfil e adesivo microporoso hipoalergenico. contem os hidrocoloides: gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica).	374	R\$ 55,50	R\$ 57,64	R\$ 21.557,36
11	PELÍCULA PROTETORA SEM ARDOR COM FORMAÇÃO FINA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 30 ML À 50 ML - SPRAY.	PELÍCULA PROTETORA SEM ARDOR COM FORMAÇÃO FINA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 30 ML À 50 ML - SPRAY.	528	R\$ 76,00	R\$ 78,94	R\$41.680,32
TOTAL GERAL						1.051.064,24

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O presente levantamento de mercado tem como objetivo obter informações e referências de preços para a aquisição de bolsas de ostomizados e fraldas geriátricas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Este levantamento é essencial para fundamentar a estimativa de custos e garantir a aquisição dos produtos com o melhor custo-benefício, atendendo às necessidades da instituição.

3.2. Para a realização do levantamento de mercado, foram consultados os contratos firmados nas licitações passadas para aquisição de bolsas de ostomizados e fraldas geriátricas, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, foram realizadas pesquisas na internet para obter cotações de preços atualizados e informações sobre condições de fornecimento. A busca incluiu sites de fornecedores especializados e e-commerce de produtos para saúde, garantindo uma visão ampla do mercado atual.

3.3. A análise considerou os resultados do Pregão Nº 75/2023 e Pregão Nº 66/2023. Além disso, as atas de Registro de Preço, corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), serviram como referência inicial para identificar os preços praticados no mercado e os fornecedores disponíveis, para a análise de custos e qualidade dos produtos. Essas informações são fundamentais para embasar as decisões de compra, garantindo uma avaliação precisa e detalhada das opções disponíveis no mercado. Ao considerar os preços registrados e ajustados pelo INPC, a Secretaria Municipal de Saúde pode realizar uma análise comparativa eficaz, visando obter o melhor custo-benefício na aquisição.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta para a aquisição de bolsas de ostomizados e fraldas geriátricas será por meio do sistema de registro de preços, utilizando a modalidade de pregão eletrônico. O sistema de registro de preços foi escolhido por suas inúmeras vantagens, garantindo agilidade, flexibilidade e economicidade no processo de aquisição de bens essenciais para o atendimento de saúde no município de Trindade-GO.

4.2. Vantagens do sistema de registro de preços:



4.2.1. Fornecimento contínuo e flexível, permitindo que a administração adquira os itens à medida que surgem as necessidades, sem a necessidade de realizar uma nova licitação para cada compra. Isso assegura um fornecimento contínuo e adequado, especialmente em um cenário de variação de demanda, como é o caso dos pacientes que dependem de bolsas de ostomizados e fraldas geriátricas. A Secretaria Municipal de Saúde poderá planejar e ajustar as quantidades de acordo com a real demanda, evitando tanto a falta quanto o excesso de estoque.

4.2.2. Ao utilizar o sistema de registro de preços, a administração pública tem a vantagem de adquirir produtos em maior volume ao longo do tempo, o que tende a gerar melhores condições comerciais e preços mais competitivos. Essa economia de escala é crucial para otimizar os recursos públicos, garantindo que o município obtenha o melhor custo-benefício nas aquisições.

4.2.3. A grande vantagem deste sistema é a possibilidade de realizar compras de forma mais ágil e sem burocracias excessivas, uma vez que os preços e fornecedores já estão previamente registrados. Isso reduz significativamente o tempo entre a identificação da necessidade e o fornecimento efetivo dos insumos, garantindo que as unidades de saúde não sofram com desabastecimento e que os pacientes recebam os cuidados adequados de forma contínua.

4.2.4. O registro de preços também permite um melhor controle sobre as aquisições e o planejamento de futuras compras. Como os itens podem ser adquiridos conforme a demanda, a administração pode ajustar seus pedidos à real necessidade dos serviços de saúde, evitando desperdícios ou a necessidade de armazenamento em grande escala, o que poderia resultar em custos adicionais e riscos de perda de material.

4.3. Para atender às necessidades da aquisição de bolsas de ostomizados e fraldas geriátricas de forma ainda mais eficiente e segura, será utilizado o pregão em formato eletrônico, com base nos amparos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A escolha por essa modalidade visa não apenas garantir maior transparência e competitividade no processo licitatório, mas também permitir uma participação mais ampla de fornecedores, incluindo aqueles de outras localidades, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para o município.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 O Município de Trindade não possui Plano de Contratação do ano de 2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



6.1. É essencial que os produtos entregues cumpram rigorosamente as especificações técnicas necessárias para o uso seguro e adequado. Isso inclui a garantia de que os materiais utilizados sejam hipoalergênicos, resistentes e apropriados para uso prolongado, evitando complicações como vazamentos ou irritações. Os licitantes devem fornecer catálogos técnicos e amostras para análise e validação durante o processo de seleção, garantindo que os produtos atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos.

6.2. Além disso, é fundamental que os produtos estejam em conformidade com as regulamentações sanitárias vigentes, como as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Certificações de qualidade, como a ISO 13485, que garante boas práticas de fabricação para dispositivos médicos, também podem ser exigidas para assegurar que o fornecedor segue normas de segurança e qualidade durante a fabricação.

6.3. O licitante deverá realizar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde, observando rigorosamente as especificações técnicas, quantidades, condições e exigências descritas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório, garantindo o cumprimento dos prazos de entrega e a qualidade dos insumos fornecidos, conforme as estimativas de consumo previstas.

6.4. Os materiais deverão ser entregues parceladamente pela CONTRATADA diretamente no Almoxarifado – CAFTRIN, situado à Avenida Marinho de Melo Filho, s/n, Qd. 23, Lt. 14 e 15, Setor Cristina – Trindade – Goiás, com funcionamento, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas, exceto feriados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Valor Estimado: **R\$ R\$ 1.051.064,24** (um milhão, cinquenta e um mil, sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme levantamento de preço realizado em anexo. Esse montante corresponde ao custo estimado ao longo de 12 meses, considerando as quantidades e necessidades especificadas no documento de solicitação. É importante destacar que esse valor é uma estimativa baseada na análise cuidadosa de contratos anteriores e práticas de mercado, podendo sofrer ajustes conforme a execução do contrato e condições específicas.

7.2. O prazo estimado para a execução do contrato é de 12 meses, conforme especificado no valor total da contratação. A prorrogação poderá ser realizada, conforme previsto na legislação vigente, em especial o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que permite a prorrogação de contratos de fornecimento contínuo, desde que haja justificativa técnica e administrativa que ateste a necessidade de continuidade no atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde. A prorrogação deverá manter as mesmas condições contratuais inicialmente pactuadas.



8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Além de manter o estoque e assegurar uma melhor qualidade dos produtos a serem fornecidos, considerando a realidade local, que não dispõe de um espaço amplo para armazenamento adequado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O atendimento eficiente às demandas será garantido ao assegurar que as necessidades das unidades de saúde sejam atendidas de forma pontual e adequada, com um fornecimento contínuo de produtos conforme a demanda. Além disso, haverá uma melhoria na qualidade dos produtos adquiridos, assegurando que atendam aos padrões de qualidade e segurança, o que contribuirá para um melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

9.2. A redução de custos será alcançada ao obter condições comerciais mais favoráveis e preços competitivos por meio da concorrência entre fornecedores, resultando em uma economia significativa para o município. O processo também oferecerá flexibilidade e adaptação, permitindo ajustes nas quantidades e tipos de produtos adquiridos, para que o fornecimento seja ajustado rapidamente às mudanças nas demandas e necessidades dos serviços de saúde.

9.3. Com as aquisições feitas de forma parcelada e ajustadas conforme a necessidade real, o risco de vencimento e desperdício de produtos será minimizado. O aumento da transparência será promovido por meio de um processo de aquisição claro e auditável, o que reforçará a confiança da população na administração pública.

9.4. A melhoria na gestão de estoques facilitará o gerenciamento e permitirá uma melhor organização e controle sobre os produtos disponíveis. Como resultado, a satisfação dos usuários do Sistema Único de Saúde será reforçada, garantindo o acesso a produtos de qualidade e a um atendimento eficiente.

9.5. Por fim, o processo contribuirá para o aprimoramento da capacidade de resposta da Secretaria Municipal de Saúde, melhorando sua habilidade de responder a



emergências e necessidades imediatas, com a garantia de que os produtos estarão disponíveis sempre que necessário.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, para a adequada implementação da aquisição, faz-se necessário que o Gestor e Fiscal do contrato acompanhem devidamente os serviços prestados.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, que inclui fraldas geriátricas e bolsas para ostomizados, não se verificam impactos ambientais relevantes. No entanto, é necessário que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

11.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratação Sustentáveis:

a) No que diz respeito à gestão de resíduos, serão adotadas medidas internas para assegurar a destinação ambientalmente adequada às embalagens de acondicionamento dos materiais;

b) Deverão ser adotadas, no fornecimento dos produtos, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição.

11.3. Recomenda-se que as fraldas e bolsas sejam fabricadas seguindo práticas sustentáveis, como o uso de materiais biodegradáveis ou recicláveis, sempre que possível, e que sejam adotadas medidas para minimizar resíduos durante o processo de produção. Além disso, deve-se assegurar que os fornecedores estejam em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes, garantindo assim a responsabilidade socioambiental da contratação.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Conclui-se que é viável a contratação pretendida pelo setor demandante, havendo justificativa e interesse em atendimento às necessidades do órgão, sendo oportuno realizar a contratação da seguinte forma:

() contratação direta via dispensa de licitação;

() contratação direta via inexigibilidade de licitação;



-
- () contratação na modalidade de concorrência;
(x) contratação na modalidade de pregão eletrônico.

Município de Trindade- GO, 04 de outubro de 2024.

Fernanda Marques Moura da Cruz Borges
Matrícula: 1089680730
CPF: 014.772.051-60